



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259007 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259007 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel de Araújo, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor HILMAR SERGIO PINTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 262.094.383-3, assinado "CONTRATANTE", e, do outro lado a empresa doravante denominada A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, com sede a Av. Eusebio de Queiroz, nº 1420 Altos, Tamatanduba, Eusébio, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.893.245/0001-08, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, portador do CPF nº 896.408.023-87, ao fim assinado, doravante denominado de "CONTRATADA", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20259007 CMMN, originário de processo licitatório de CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - CMMN, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20259007 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/03/2026 até 17/03/2027.

CLÁUSULA 3ª - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada no fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, visto que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser satisfeita mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de

el Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55

serviços essenciais, que há vantagem econômica para a administração pública, comprovada a realização de pesquisa de preços de mercado. Ademais, há concordância entre a Contratante e a Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

CLÁUSULA QUA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 33903500 - Serviços de Consultoria e de assessoramento de despesa: 33903503 - Demais Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso 000000, consignado no orçamento municipal de 2026.

CLÁUSULA QUA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente edital será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, na cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem presentes e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova 0 de Março de 2026.

HILMAR SERGIO PINTO
DA CUNHA: 26209438334

Assinado de forma digital
por HILMAR SERGIO PINTO
DA CUNHA: 26209438334

HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CMMN
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

JOSE ADAILTON NASCIMENTO
CHAGAS JÚNIOR: 89640802387

Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON
NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR: 89640802387
Dados: 2026.03.10 09:31:24 -03'00'

JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR
3 - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  _____
2.  _____

ATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 20259007- CMMN

ORIGEM: CONCURSO ELETRÔNICO Nº CE-001/2025 - CMMN

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, COM SEDE A AV. EUSEBIO DE , Nº 1450, SALA 20 ALTOS, TAMATANDUBA, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 20.993.245/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E TÍTULOS PÚBLICOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20259007 - CMMN, ATÉ 17/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.

ASSINANTE: HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA

ASSINADO: JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR.

MORADA NOVA - CE, EM 10 DE MARÇO DE 2026.


WALLISON RABELO CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO